MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 3/2022

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 3/2022
Brasília-DF, 21 de janeiro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2022
Passagem de oficial-general à situação de adido ao Ministério da Defesa.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
Aprova o Catálogo de Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas – MD33-C-01 (1ª Edição, 2021).....7
PORTARIA GM-MD Nº 133, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
Delegação de competência aos Comandantes Militares.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C EX Nº 1.673, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014).....11
PORTARIA – C Ex Nº 1.675, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
Ativa o 9º Batalhão de Polícia do Exército.....18

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 630, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB20-P-03.002), Edição 2022.....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 631, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho para elaborar a Formulação Conceitual do Projeto Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas do Subprograma Independência Tecnológica do Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional.....19
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 632, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007.....20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 005, DE 7 DE JANEIRO DE 2022
Constitui o Grupo de Trabalho para a atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Projeto Implantação do Colégio Militar da Vila Militar (CMVM) determinado por meio da Diretriz de Iniciação do Projeto de Criação do CMVM do Rio de Janeiro (EB60-D-05.004), 1ª Edição, 2017.....21

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 146, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a alteração nas Normas de Funcionamento do Sistema de Emprego da Força Terrestre (Manual do SISEMP) EB70-N-12.001, 2021, e dá outras providências.....22

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 106, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designação do Comandante do Exército para substituir temporariamente o Ministro da Defesa.....22

PORTARIA GM-MD Nº 176, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.....23

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 160, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Retificação.....23

PORTARIA – C Ex Nº 1.295, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Apostilamento.....23

PORTARIA – C Ex Nº 1.332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Canadá.....23

PORTARIA – C Ex Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.....24

PORTARIA – C Ex Nº 005, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.....24

PORTARIA – C Ex Nº 006, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....25

PORTARIA – C Ex Nº 007, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....25

PORTARIA – C Ex Nº 008, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito Portaria de designação.....25

PORTARIA – C Ex Nº 009, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.....26

PORTARIA – C Ex Nº 010, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.....26

PORTARIA – C Ex Nº 011, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.....27

PORTARIA – C Ex Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito Portaria de designação.....27

PORTARIA – C Ex Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.....28

PORTARIA – C Ex Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Exoneração de Cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.....28

PORTARIA – C Ex Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....28

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 175, DE 22 DE JULHO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, sem indenização à União Federal.....29
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 183, DE 22 DE JULHO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....29
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 184, DE 22 DE JULHO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....29
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....30
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 285, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
Demissão do Exército, ex officio, sem indenização à União Federal.....30
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 314, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....30
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 315, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....31
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 316, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Exército, ex officio, sem indenização à União Federal.....31
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 352, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....31
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....32
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 355, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, sem indenização à União Federal.....32
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 356, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....32
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 357, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....33
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 358, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....33
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 359, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....33
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 360, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....34
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 361, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....34
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 362, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....34
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 363, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....35
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 364, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....35

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 502, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....35
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 503, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....36

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....36

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....37
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....37
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....38
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....38
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....39
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....40
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....41

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Passagem de oficial-general à situação de adido ao Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 10 de janeiro de 2022, por necessidade do serviço, o General de Divisão Combatente SÉRGIO SCHWINGEL, do Comando do Exército, à situação de adido ao Gabinete do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa, deixando de ficar adido ao Comando Militar da Amazônia, para que possa continuar a exercer a função de Comandante da Força Tarefa Logística Humanitária para o Estado de Roraima e Município de Manaus-AM, cumulativamente com a função de Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial.

(Portaria publicada no DOU nº 4, de 6 JAN 22 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 103, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Catálogo de Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas – MD33-C-01 (1ª Edição, 2021).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, observado o disposto no art. 1o, inciso III, do Anexo I do Decreto no 9.570, de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 64535.022188/2019-18, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Catálogo de Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas – MD33-C-01 (1ª Edição, 2021), na forma do Anexo.

Parágrafo único. O Catálogo de que trata o caput estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º O Catálogo de que trata esta Portaria será atualizado a cada três anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

(Portaria e anexo publicados na íntegra no DOU nº 7, de 11 JAN 22 – Seção 1)

PORTARIA GM-MD Nº 133, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Delegação de competência aos Comandantes Militares.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos art. 12 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60532.000008/2021-22, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito das respectivas Forças Singulares, praticarem os atos de:

I - provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal, salvo os casos previstos em lei;

II - designação e dispensa de Cargos de Direção – CD no âmbito de estabelecimentos de ensino militar;

III - designação e dispensa de Funções Comissionadas Técnicas – FCT;

IV - reversão de servidor;

V - concessão de medalha-prêmio a servidor;

VI - contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, quando autorizada na forma da legislação em vigor;

VII - concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões;

VIII - designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

IX - interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço; e

X - afastamento de servidor e militar, em âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares.

Parágrafo único. Os atos a que se referem os incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo poderão ser subdelegados no âmbito da respectiva Força Singular.

Art. 2º Delegar competência:

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, aos Secretários, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Consultor Jurídico e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

II - ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional do Ministério da Defesa para, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta

Interamericana de Defesa, praticar os atos de:

a) concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões; e

b) interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço;

III - ao Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa para:

a) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de:

1. reversão de servidor; e

2. afastamento de servidor e militar, em âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares;

b) no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra, da Escola Superior de Defesa e do Hospital das Forças Armadas, praticar os atos de:

1. cessão ou anuência com a cessão de servidor; e

2. redistribuição ou anuência com a redistribuição de servidor;

IV - ao Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Defesa, praticar os atos de designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente; e

V - ao Comandante da Escola Superior de Guerra, da Escola Superior de Defesa e ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas, para praticarem os atos de:

a) designação e dispensa de Funções Comissionadas Técnicas – FCT;

b) designação e dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente;

c) concessão, alteração e revisão de aposentadorias e pensões;

d) interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço;

e) afastamento de servidor e militar, no âmbito nacional, para participação em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares; e

f) reversão de servidor.

Parágrafo único. Os atos de delegação a que se refere o caput não alcançam as competências dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 3º Subdelegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, no âmbito das respectivas Forças Singulares, praticarem os atos de:

I - nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 1 a 4; e

II - designação e dispensa de Funções Gratificadas – FG.

Parágrafo único. Os atos a que se referem os incisos I e II deste artigo poderão ser subdelegados no âmbito da respectiva Força Singular.

Art. 4º Subdelegar competência:

I - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral, aos Secretários do Ministério da Defesa, ao Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, ao Consultor Jurídico e ao Secretário de Controle Interno para, no âmbito dos respectivos órgãos, praticarem os atos de:

a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 1 a 4;

b) nomeação e exoneração de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança;

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas e de Gratificações de Representação; e

d) designação e dispensa de Gratificações de Representação pelo Exercício de Função;

II - ao Secretário de Orçamento e Organização Institucional do Ministério da Defesa para, respeitadas as competências dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a gestão do pessoal militar, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, praticar os atos de provimento e vacância de cargos efetivos, salvo os casos previstos em lei;

III - ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para, no âmbito dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Defesa, praticar os atos de:

a) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 1 a 4;

b) nomeação e exoneração de Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança;

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas e de Gratificações de Representação; e

d) designação e dispensa de Gratificações de Representação pelo Exercício de Função;

IV - ao Comandante da Escola Superior de Guerra, ao Comandante da Escola Superior de Defesa e ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas para praticarem os atos de:

a) provimento e vacância de cargos efetivos dos respectivos quadros de pessoal, salvo os casos previstos em lei;

b) nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 1 a 4; e

c) designação e dispensa de Funções Gratificadas – FG.

Parágrafo único. Ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas fica subdelegada competência para a prática de atos de contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, quando autorizada na forma da legislação em vigor.

Art. 5º No âmbito do Ministério da Defesa, as consultas de indicação para provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 101, níveis 3 e 4, e equivalentes, serão encaminhadas pelo Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, na forma da legislação de regência.

Parágrafo único. Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica adotarão os procedimentos afetos ao encaminhamento de que trata o caput deste artigo no âmbito das respectivas Forças Singulares e das entidades diretamente vinculadas.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 236, Seção 2, página 7, de 10 de dezembro de 2010;

II - a Portaria nº 372, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 45, Seção 2, página 7, de 4 de março de 2011; e

III - a Portaria nº 3.255, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 2, página 5, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 11 JAN 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C EX Nº 1.673, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (SIMAGEx), que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Órgão de Direção Geral, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e os órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria C Ex nº 253, de 4 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA ORGANIZADORA DO SISTEMA DE IMAGENS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO EXÉRCITO (EB10-D-01.014)

1. FINALIDADES

a. Orientar a organização e o funcionamento do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (SIMAGEx).

b. Organizar a sistemática para o pedido e o fornecimento de produtos de geoinformação.

2. CONCEITOS BÁSICOS

a. Informação Geográfica ou Geoinformação (GeoInfo)

Toda e qualquer informação ou dado que podem ser espacializados com algum tipo de atributo ou vínculo geográfico que permita sua localização. É um conhecimento associado a uma referência geográfica (georreferenciado) resultante do processamento de dados espaciais, que se destina a apoiar o processo decisório.

b. Imagem

Registro, em meio analógico ou digital, de feições geográficas de uma determinada área, gerado por meio de discretização da resposta obtida por um sensor (passivo ou ativo).

c. Georreferenciamento

Atribuição de coordenadas projetadas geográficas ou planas, a cada ponto de uma imagem/carta topográfica/imóvel, definindo sua posição espacial em referência a um sistema geodésico.

d. Geoprocessamento

Disciplina do conhecimento que utiliza técnicas matemáticas e computacionais para o tratamento da geoinformação, por intermédio de ferramentas para aplicação em praticamente todas as áreas do conhecimento que lidam com o processamento geoespacial.

e. Sistema de Informações Geográficas (SIG)

Sistema projetado para capturar, armazenar, manipular, analisar, gerenciar e apresentar todos os tipos de dados geográficos, mediante a compilação ordenada de informações sobre uma determinada área geográfica.

f. Sensoriamento Remoto

Conjunto de técnicas que são empregadas para levantar, capturar ou adquirir características físicas de um objeto ou alvo remotamente. Os sensores atuais fornecem imagens digitais (dados matriciais) empregando energia eletromagnética refletida ou emitida pelo alvo, a qual é captada pelo sensor.

g. Insumo

Dados geoespaciais que são utilizados como base para construir um produto geoespacial. Dentro do SIMAGEx, classifica-se como insumo a informação básica, sobre a qual ainda não foram aplicadas as técnicas de geoinformação ou de geoprocessamento.

h. Produto

Conjunto de insumos reunidos, processados e/ou analisados para atender uma finalidade específica. É o material ou conhecimento gerado a partir do processamento e/ou análise de insumos de geoinformação. Classificam-se em básicos ou temáticos.

i. Produtos Geoespaciais Básicos (PGB)

São derivados de Dados Geoespaciais Básicos (DGB) ou da agregação de um conjunto desses dados, que proporcionam informações genéricas de uso não particularizado, elaborados como bases imprescindíveis para o posicionamento sobre a superfície terrestre.

j. Produtos Geoespaciais Temáticos (PGT)

São elaborados a partir de dados ou conjunto de Dados Geoespaciais Temáticos (DGT), ou seja, que descrevem a distribuição espacial de um determinado fenômeno, grandeza geográfica ou física de qualquer extensão territorial, ou ainda pela composição desses com DGB, customizados para um emprego ou tema específico, representados cartograficamente por cartas ou mapas.

k. Inteligência de Imagem – IMINT (Imagery Intelligence)

Disciplina da inteligência proveniente da análise de imagens fixas e de vídeo, obtidas por meio de fotografia, radar ou sensor electro-óptico de tipo térmico, infravermelho ou de amplo espectro, que podem estar em terra ou situados em plataformas navais, aéreas ou espaciais.

l. Inteligência Geoespacial – GEOINT (Geospatial Intelligence)

Também chamada de Geointeligência (GeoIntlg), é a disciplina da inteligência proveniente da exploração e análise de imagens e informações geográficas com a finalidade de definir, avaliar e representar de forma georreferenciada, tanto as características físicas como as atividades que ocorrem na superfície terrestre. Desta forma, GEOINT é uma integração de imagens, IMINT e informações geográficas.

3. PREMISSAS BÁSICAS

a. O SIMAGEx é um sistema estruturado para realizar a aquisição, o processamento, a interpretação, a análise e a difusão de imagens e informações geográficas, a partir de sensores satelitais e aerotransportados.

b. Utilizando-se de técnicas de sensoriamento remoto, geoprocessamento, interpretação e análise de imagens ou de informações geográficas, o SIMAGEx contribui para a produção do conhecimento do terreno e de alvos de interesse militar, visando apoiar o processo decisório em qualquer nível de comando.

c. Os produtos elaborados pelo SIMAGEx destinam-se, primordialmente, a apoiar a administração militar, as operações militares, incluindo as atividades de Inteligência Militar, com o objetivo principal de ampliar e manter a consciência situacional dos Comandantes, em todos os níveis.

d. As imagens e informações geográficas, obtidas pelos diversos sensores distribuídos aos comandos táticos (sistemas de aeronaves remotamente pilotadas, câmeras de alta resolução, radares de vigilância terrestre, sistema olho da águia, entre outros), devem abastecer de dados o SIMAGEx.

e. O sistema exige permanente especialização e atualização dos seus recursos humanos e tecnológicos.

f. O SIMAGEx adota medidas de segurança da informação com o objetivo de proteger seus ativos informacionais, incluindo aspectos relacionados ao controle de acesso, controle de tráfego, segurança física de instalações e de dados, entre outros.

g. No âmbito do Ministério da Defesa, o SIMAGEx interage com o Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), colaborando com a interoperabilidade entre as Forças e entre os órgãos da administração pública.

h. O SIMAGEx atua na dimensão informacional e na dimensão física do ambiente operacional, alimentando o Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEx) e o Sistema de Informações Operacionais Terrestre (SINFOTer), conforme previsto na Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx).

i. O SIMAGEx interage com o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), apoiando a produção do conhecimento por meio da integração de dados provenientes das diversas fontes.

4. CONCEPÇÃO LÓGICA DO SIMAGEx

a. O SIMAGEx possui uma estrutura de governança com metodologia bem definida, desde a prospecção para aquisição dos insumos a serem trabalhados, até a disponibilização dos produtos pelo sistema.

b. O sistema possui 5 (cinco) macroprocessos, atuando em perfeita integração sistêmica, que oferecem uma divisão bem definida de responsabilidades entre os diversos atores que o compõem.

c. Os macroprocessos compreendem as seguintes ações:

1) Direção, Controle e Monitoramento: planejar, organizar, dirigir, controlar e monitorar o sistema;

2) Aquisição: prospectar, obter e gerenciar os insumos necessários ao sistema, seja através de obtenção ou convênio junto à organismos internacionais, órgãos públicos, empresas, instituições acadêmicas ou outros fornecedores de imagens e dados geográficos;

3) Processamento: tratar os insumos com técnicas de geoprocessamento, de modo a oferecer o melhor produto ao demandante;

4) Interpretação e Análise: produzir conhecimento sobre o terreno ou sobre alvos de interesse militar a partir dos produtos recebidos. Envolve procedimentos e técnicas de inteligência; e

5) Difusão: disponibilizar os conhecimentos ou produtos com oportunidade e eficiência.

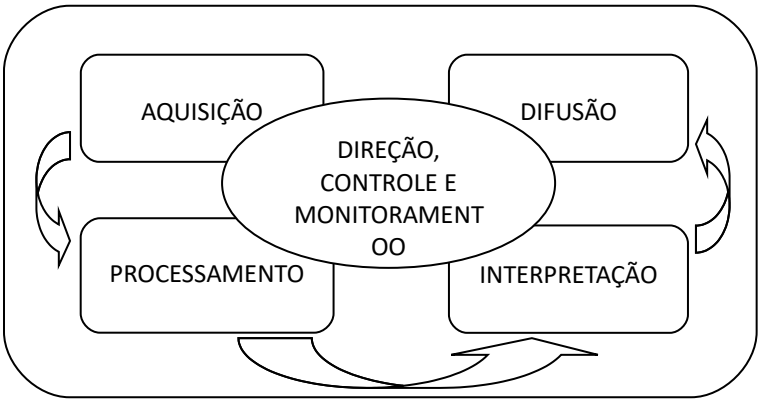

Figura 1: Macroprocessos do SIMAGEx

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SIMAGEx

a. O SIMAGEx está estruturado para realizar suas atividades desde o tempo de paz, passando por todo o espectro dos conflitos com o mínimo de transformações.

b. O sistema é composto pelos seguintes órgãos e estruturas:

1) Estado-Maior do Exército (EME): realiza a governança do sistema, por intermédio da 2ª Subchefia;

2) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT): órgão central do sistema que realiza a gestão do SIMAGEx, por intermédio da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG);

3) Centro de Inteligência do Exército (CIE): responsável pela coordenação técnica e doutrinária das atividades de Inteligência Geoespacial. Realiza também, a coordenação técnica das seções e subseções de geointeligência;

4) Centros de Geoinformação (CGEO): organizações militares diretamente subordinadas à DSG, que são responsáveis pela produção e disseminação de geoinformação;

5) Seções de Geoinformação (SGeoInfo) e Seções de Geointeligência (SGEOINT): orgânicas, respectivamente, do Comando de Operações Terrestres (COTER) e CIE, são estruturas que visam ao tratamento e à produção de geoinformação, geointeligência e difusão dos produtos do SIMAGEx às organizações militares (OM). Realizam a interpretação e a análise de geointeligência e representam o mais alto nível de produção do conhecimento utilizando técnicas especializadas, para trabalhar com imagens, IMINT, GEOINT e GeoInfo; e

6) Subseções de Geointeligência (SSGEOINT): orgânicas dos comandos militares de área (C Mil A), destinam-se a análise e a produção de conhecimentos de geointeligência em suas respectivas áreas de responsabilidade. Apoiam os comandos subordinados em atividades relacionadas a imagens e informações geográficas, realizando o tratamento e a difusão dos insumos recebidos através do sistema.

c. A atual articulação do sistema não contempla estruturas de geoinformação nos órgãos de direção setorial (ODS). O Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) são os que possuem maiores demandas em produtos e conhecimentos de geoinformação e deverão encaminhá-las conforme o fluxograma de provimento descrito nesta Diretriz.

6. SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO DE GEOINFORMAÇÃO

a. O SIMAGEx utiliza o Banco de Dados Geográficos do Exército (BDGEx) como repositório, com a finalidade de armazenar, gerenciar e disponibilizar acesso à informação geográfica. Toda a informação geográfica produzida, adquirida ou tratada no âmbito do SIMAGEx deve ser inserida no BDGEx para subsequentes utilizações, exceto em caso de informações de acesso restrito.

b. Todas as OM do Exército Brasileiro (EB) têm acesso autorizado ao BDGEx e devem utilizá-lo como fonte primária para obtenção de informações geográficas. A obtenção de insumos no âmbito do SIMAGEx deverá seguir o fluxograma apresentado na Figura 2 (fluxo normal de solicitação e provimento de geoinformação).

c. Caso a OM necessite de uma informação geográfica que não esteja disponível no BDGEx, deverá solicitá-la à SSGEOINT enquadrante, preenchendo o formulário de pedido, assinando o termo de responsabilidade e encaminhando-os via canal de comando.

d. As SSGEOINT dos C Mil A, após a conferência técnica do pedido, consultarão a disponibilidade da geoinformação em banco de dados ou encaminharão a solicitação ao COTER.

e. As necessidades de imagens dos ODS, órgãos de assistência direta e imediata (OADI) e CGEO, caso não estejam disponíveis no BDGEx ou outras fontes de insumo disponíveis no EB, poderão ser encaminhadas diretamente ao COTER, a fim de que sejam endereçadas ao Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), ou a outros órgãos externos ao EB.

f. O COTER, após a conferência técnica do pedido e verificação de disponibilidade na Força, o incluirá na lista de prioridades e solicitará a geoinformação ao COMAE, ou a outros órgãos externos ao EB.

g. Uma vez recebida a geoinformação dos órgãos externos ao EB, o COTER a encaminhará à DSG para carregamento no BDGEx, por meio dos CGEO, os quais informarão à SSGEOINT solicitante. Em caso de

informação de acesso restrito, o COTER fará o armazenamento da geoinformação em banco de dados específico e/ou a encaminhará ao solicitante por meio de canal técnico de inteligência.

h. As informações geográficas que possuem restrição de acesso serão solicitadas pela SSGEOINT enquadrante diretamente ao COTER ou ao CIE, conforme o caso, pela rede de acesso restrito, aos quais caberão adotar as medidas necessárias para a obtenção e difusão do produto. Neste caso, a informação geográfica não será carregada no BDGEx, permanecendo arquivada em banco de dados específico.

i. A normatização do fluxo de provimento de produtos de geoinformação caberá ao DCT, por meio da DSG, após aprovação do EME, seguindo o previsto nesta Diretriz. O órgão central deverá providenciar a constante atualização dessas normas, bem como sua ampla divulgação no âmbito da Força.

Fluxograma de provimento de geoinformação

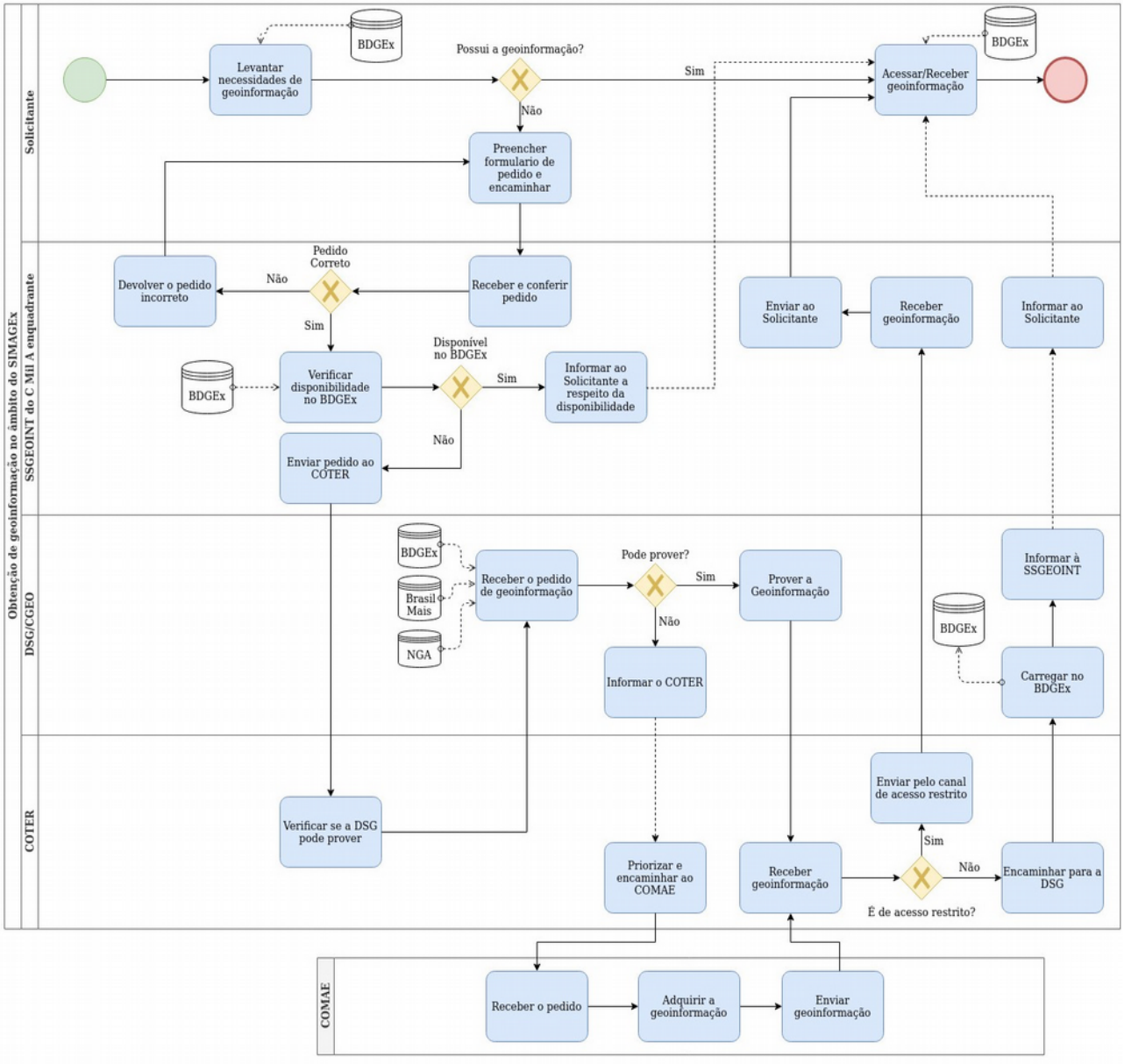

Figura 2: fluxo normal de provimento de geoinformação

7. ATRIBUIÇÕES

a. EME

1) exercer a governança do SIMAGEx;

2) promover a integração do SINFOEx com o SIMAGEx;

3) coordenar a integração do SIMAGEx com o SisGEODEF e com os demais sistemas de informações geográficas externos à Força;

4) conduzir estudos sobre a viabilidade de implementação de seções e subseções de geoinformação nos órgãos de direção setorial, mediante demanda, a fim de complementar o sistema; e

5) manter atualizada a Diretriz Estratégica do SIMAGEx.

b. COTER

1) coordenar a integração do SINFOTer com o SIMAGEx;

2) orientar o preparo e emprego dos recursos humanos referentes ao SIMAGEx, em coordenação com o Órgão Central do Sistema e com o CIE;

3) por meio de sua SGeoInfo, apoiar as solicitações dos C Mil A e outros solicitantes para os diversos fins; e

4) realizar a interlocução com o COMAE, ou outros órgãos externos ao EB, acerca do fornecimento de imagens e outros produtos geoespaciais.

c. DCT

1) adquirir, controlar, processar e disseminar os insumos e produtos de geoinformação aos usuários do sistema;

2) em coordenação com o EME, representar o EB em convênios e acordos, nacionais ou internacionais, com o objetivo de produzir ou incrementar a produção de geoinformação;

3) monitorar e gerenciar o funcionamento do SIMAGEx e do BDGEx, zelando pela sua constante atualização;

4) realizar a gestão orçamentária do sistema, a fim de atender as necessidades de material e serviços para o seu perfeito funcionamento, estabelecendo os procedimentos necessários ao seu apoio logístico;

5) coordenar a integração do SINFORGEx com o SIMAGEx;

6) elaborar o Programa de Difusão de Produtos e Serviços de Geoinformação e, após apreciação do EME, coordenar com o COTER a inserção deste no Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT);

7) propor ao EME o estabelecimento de critérios para a seleção, a capacitação e o aproveitamento de recursos humanos em proveito do SIMAGEx;

8) apoiar tecnicamente os órgãos do SIMAGEx;

9) propor ao EME a adoção de procedimentos de segurança da informação do SIMAGEx e de padrões que visem a sua interoperabilidade com o Ministério da Defesa e sociedade civil; e

10) desenvolver, de forma sistemática, a prospecção e a previsão tecnológica, com vistas a incorporar os avanços científico-tecnológicos mais relevantes ao SIMAGEx.

d. DECEx

Em coordenação com o DCT e o CIE, orientar a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos recursos humanos na área de Informações Geográficas e Geointeligência.

e. DEC

Realizar, de forma limitada, o tratamento, a análise, a produção e a difusão de conhecimentos de imagens e de informações geográficas necessárias às operações de engenharia e às atividades correlacionadas ao patrimônio imobiliário, ao meio ambiente, às obras militares e aos projetos de engenharia.

f. C Mil A

1) por meio de sua Subseção de Geointeligência, apoiar em produtos de geoinformação os escalões subordinados;

2) realizar a Inteligência Geoespacial necessária as operações militares em suas respectivas áreas de responsabilidade; e

3) planejar estágios regionais de capacitação de recursos humanos em Informações Geográficas e Geointeligência, em coordenação com o DCT, o COTER e o CIE.

g. CIE

1) coordenar a integração do SIEx com o SIMAGEx;

2) propor ao EME, em coordenação com o DCT, o estabelecimento de critérios para a seleção, a capacitação e o aproveitamento de recursos humanos empregados nas SGEOINT e SSGEOINT;

3) em coordenação com o COTER, estruturar e normatizar a doutrina da IMINT e da GEOINT;

4) apoiar os C Mil A e o COTER na produção dos conhecimentos através da GEOINT; e

5) por meio de sua SGEOINT, apoiar em insumos e produtos geoespaciais o planejamento das operações militares, principalmente as operações de inteligência, e outras solicitações dos C Mil A, em caso de produtos de acesso restrito.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Esta Diretriz está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020–2023 dentro do seguinte Objetivo Estratégico do Exército (OEE):

OEE 7 – APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO			
Estratégia	**Ação Estratégica**	**Atividade Imposta**	**Capacidade Militar Terrestre**
7.2 Reorganização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx)	7.2.4 Aperfeiçoar a produção e disponibilização de geoinformação.	7.2.4.1 Produzir, disponibilizar e normatizar a geoinformação.	SUPERIORIDADE DE INFORMAÇÕES

PORTARIA – C Ex Nº 1.675, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Ativa o 9º Batalhão de Polícia do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, e o art. 24 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica ativado o 9º Batalhão de Polícia do Exército, a partir de 28 de janeiro de 2022, com sede em Campo Grande-MS, subordinado ao Comando Militar do Oeste.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Oeste e os órgãos de assistência direta e imediata

adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 630, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB20-P-03.002), Edição 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, art. 4º, incisos V e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre – PDDMT (EB20-P-03.002), Ediçã 2022.

Art. 2º Fica revogado o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2021 – PDDMT 2021 (EB20-P-03.002), Edição 2021, aprovado pela Portaria nº 323 – EME, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 631, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo concedido ao Grupo de Trabalho para elaborar a Formulação Conceitual do Projeto Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas do Subprograma Independência Tecnológica do Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "h", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021,resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido ao Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria nº 385, do Estado-Maior do Exército, de 12 de maio de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 21 de maio de 2021, que tem a finalidade de elaborar a Formulação Conceitual do Projeto Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas do Subprograma Independência Tecnológica do Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 632, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o seguinte dispositivo nas Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007, conforme segue:

3ª PARTE – HABILITAÇÕES OBTIDAS POR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, EXTENSÃO ESTÁGIO OU TREINAMENTO

Hab – Descrição

" (...)

B01 - Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC – CC Leopard 1 A5 BR

B02 - Operação da VBC – CC Leopard 1 A5 BR

B03 - Operação da Viatura Blindada Especial De Eng Leopard 1 BR

B04 - Operação da VBC OAP M108 – M109 A3 e M 109 A5 + BR

B05 - Operação da Viatura Blindada Especial de Socorro Leopard 1 BR

B06 - Operação da VBTP M113

B08 - Manutenção de Chassi da Viatura Blindada da Família Leopard 1 BR

B09 - Manutenção de Torre da VBC CC Leopard 1 A5 BR

B10 - Manutenção de Chassi da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M 108

B11 - Manutenção da Torre da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M 108

B12 - Manutenção de Chassi da VBR EE-9 Cascavel e VBTP EE-11 Urutu

B13 - Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas

B15 - Manutenção de Chassi da VBE Soc M578

B16 - Manutenção de Torre da VBR EE-9 Cascavel

E01 - Tático de Pelotão de Exploradores

G05 - Manutenção de Armamento da VBC Gepard 1 A2

G06 - Sistema de Torre da VBC Gepard 1 A2

G07 - Manutenção do Chassi da VBC Gepard 1 A2

I01 - Curso de Reconhecimento e Vigilância de Inteligência

L01 - Tático de Blindados sobre Lagartas

L02 - Mestre de Salto Livre " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 005, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Constitui o Grupo de Trabalho para a atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Projeto Implantação do Colégio Militar da Vila Militar (CMVM) determinado por meio da Diretriz de Iniciação do Projeto de Criação do CMVM do Rio de Janeiro (EB60-D-05.004), 1ª Edição, 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; a alínea "d", do inciso IX, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) para a atualização do EVTEA do Projeto Implantação do CMVM determinado por meio da Diretriz de Iniciação do Projeto de Criação do CMVM do Rio de Janeiro (EB60-D-05.004), 1ª Edição, 2017.

Art. 2º O GT terá a seguinte constituição:

Posto	Nome	OM	Função
Cel	ELIAS ELY GOMES VITÓRIO	DEPA	Chefe do GT
Cel	ISAIAS MARTINS JÚNIOR	CMRJ	Membro – Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)
Cel R/1	GUARACI SILVA DIAS	Cmdo 1ª DE	Membro – O Lig da 1ª Divisão de Exército (1ª DE)
Cel R/1	ERASMO ESTEVAM DE BARROS	DEPA	Membro – Assessor Técnico de Gestão e Projetos
1º Ten	AMADEU JOSE GAMBOA JUNIOR	Cmdo 1ª RM	Membro – Engenheiro Ambiental e O Lig da 1ª Região Militar (1ª RM)
2º Ten	ROBERTA SANTOS DA COSTA	Cmdo 1ª DE	Membro – Arquiteta
2º Ten	SÚRIA IORANE DE OLIVEIRA	5º Gpt E	Membro – Engenheira Civil e O Lig do 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E)
2º Ten	MONIQUE ALEXANDRE RODRIGUES	CRO/1	Membro – Arquiteta e O Lig do 5º Gpt E

Art. 3º Estão autorizadas as ligações diretas com todos os órgãos da Força envolvidos com o projeto.

Art. 4º Este GT deverá atualizar o referido documento e remeter ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) até o dia 18 de fevereiro de 2022.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 146, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a alteração nas Normas de Funcionamento do Sistema de Emprego da Força Terrestre (Manual do SISEMP) EB70-N-12.001, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os artigos 44, 52 e 53 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica alterado o item 2.5.3.4, das Normas de Funcionamento do Sistema de Emprego da Força Terrestre (Manual do SISEMP) EB70-N-12.001, que passa a ter a seguinte redação:

"2.5.3.4 O EME, a seu critério, poderá emitir diretrizes gerais para atendimento à situação." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 106, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designação do Comandante do Exército para substituir temporariamente o Ministro da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 28/MD, de 11 de maio de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001121/2021-57, resolve

DESIGNAR

o General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Comandante do Exército, para substituí-lo, no cargo de Ministro de Estado da Defesa no período de 17 a 26 de janeiro de 2022, durante as férias do titular da Pasta.

(Portaria publicada no DOU nº 7, de 11 JAN 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 176, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 28/MD, de 11 de maio de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001472/2021-68, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria GM-MD nº 106, de 10 de janeiro 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 11 de janeiro de 2022, Seção 2, pág. 4, que designou o General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Comandante do Exército, para substituto, no cargo de Ministro de Estado da Defesa no período 17 a 26 de janeiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 9, de 13 JAN 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 160, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército – C Ex nº 160, de 5 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 8 de março de 2021, Seção 2, página 8, e no Boletim do Exército 11/2021, de 19 de março de 2021, referente à nomeação do Cel Inf (0203686142) ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO para o desempenho do cargo de Comandante da Escola de Formação Complementar do Exército, ONDE SE LÊ: "da EsFCEx (Salvador-BA)", LEIA-SE: "da Escola de Saúde e de Formação Complementar do Exército (ESFCEx), Salvador-BA".

PORTARIA – C Ex Nº 1.295, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.295, de 16 de dezembro de 2021, publicada no BE nº 52, de 31 de dezembro de 2021, relativa à designação do 1º Sgt Inf GEORGE BRUNO DOS SANTOS BOMFIM, do CIGS, para frequentar o Curso de Operações Ribeirinhas – Curso de Operaciones Ribereñas (Atv PCENA V22/062), a ser realizado no Subcentro de Adiestramiento de Operaciones en Selva y Anfibias, em Xtomoc, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "2ª quinzena de janeiro de 2022", LEIA-SE: "2ª quinzena de setembro de 2022".

PORTARIA – C Ex Nº 1.332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Canadá.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Canadá, com sede em Ottawa, o 1º Sgt Inf PAULO COSTA DO NASCIMENTO, a partir de 15 de janeiro de 2023; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e sete meses, o S Ten Cav MAGNO ALEXSON JAQUES, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de janeiro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o S Ten Com JAIRO ELIAS MACHADO, da EASA , o S Ten Int REGILSON MARQUES SOUSA, do CPEx, e o S Ten Topo ROBSON PEREIRA ALVARES, do 2º CGEO, para frequentarem o Programa Integral para Suboficiais de Alta Hierarquia das Forças – PISAJE (Atv PCENA V22/117), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 005, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav ANDRÉ BAYON CARDOSO, da Cia C CMNE, o 1º Sgt Art JONAS MATEUS DIAS CONDE, da 3ª Bia AAAe e o 1º Sgt Inf RÉGIS MENDES DE AZEVEDO, Cia C 23ª Bda Inf Sl, para realizarem o Curso de

Capacitação de Líderes – CAPALID (Atv PCENA V22/118), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de 3 (três) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 006, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

EXONERAR,

a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0231218132) ANTONIO JOSE GONÇALVES PINTO, do Estado-Maior do Exército (Brasília-DF), a contar de 31 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 007, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Med (0318035540) CESAR UILSON GOETTEMS do cargo de Comandante da Escola de Saúde do Exército (EsSEx), Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 008, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito Portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.157, de 10 de novembro de 2021 (Atv PVANA D1MM-B073/EUA), publicada no BE nº 46, de 18 de novembro de 2021, em virtude de restrições administrativas.

PORTARIA – C Ex Nº 009, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Asp Eng RENAN SUM DUTRA MARTINS, da 12ª Cia E Cmb L, para frequentar o Curso Básico de Líder para Oficial de Engenharia – Engineer Basic Officer Leader-Branch Course (Atv PCENA V22/022), a ser realizado no Fort Leonard Wood, Missouri, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2022 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 010, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Art FLAVIO SANTOS LEITE, do 9º GAC, para frequentar o Curso de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Sistema Aéreo não Tripulado (Atv PCENA V22-096), a serem realizados no Instituto Federal de Idioma e na Escola de Reconhecimento do Exército, nas cidades de Hürth e Munster, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de vinte e três meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada

pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 011, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng ANTONIO GONÇALVES JÚNIOR, da DPIMA, para frequentar o Curso de Mestrado em Engenharia do Ambiente (Atv PCENA V22-086), a ser realizado na Universidade Nova da Lisboa, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Tornar sem efeito Portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 1.240, de 1º de dezembro de 2021 (Atv PVANA D2ML-D075B/África do Sul), publicada no BE nº 50, de 17 de dezembro de 2021, em virtude das restrições sanitárias vigentes no país de destino da atividade, face à pandemia da COVID-19.

PORTARIA – C Ex Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ANDRÉ SÁ E BENEVIDES ARRUDA, do COTER, para participar da 22ª Conferência Anual Internacional de Veículos Blindados (Atv PVANA D2NN-C174), a ser realizada na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 22 a 30 de janeiro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea c, do inciso I e na alínea b, do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeados com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Exoneração de Cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Cav (0194756037) MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO do cargo de Subcomandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO), Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, resolve

PROMOVER

em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel, pelo critério de merecimento, a contar de 25 DEZ 18, de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com os art. 4º, alínea "b" e Parágrafo único; art. 10; art. 18, alínea "c"; e art. 21, alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, o Ten Cel Cav (020290074-2) JOMANE CORDEIRO.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 175, DE 22 DE JULHO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, ex officio, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no artigo 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, e artigos 115, inciso II, 119 e 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 27 de maio de 2021, o 2º Tenente Reformado SERGIO LUIZ CARDOSO FARIAS.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 183, DE 22 DE JULHO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Art (0700510258) FERNANDO HENRIQUE BAÍA LIRA JUNIOR e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 184, DE 22 DE JULHO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (0112495775) HUGO CONCOLATO DE OLIVEIRA FREITAS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 259, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Maj Art (011155654-4) MARCIO LUÍS SOARES BEZERRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 285, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Demissão do Exército, ex officio, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no artigo 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, e artigos 115, inciso II, 119 e 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 27 de outubro de 2021, o Cel R/1 (022480342-9) RICARDO COUTO LUIZ, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000376-73.2020.7.00.0000, transitada em julgado, em 27 de outubro de 2021.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 314, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010118877-9) WILLIAN ATSUKI KANASHIRO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 315, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap Int (021972894-6) DOUGLAS MENDES DE ASSIS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 316, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Exército, ex officio, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no artigo 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, e artigo 115, inciso II, 119 e 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 03 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 16 de outubro de 2021, o 1º Ten QAO R/1 (064019953-5) JOSÉ JORGE DOS SANTOS FILHO, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7001057-77.2019.7.00.0000, transitada em julgado, em 16 de outubro de 2021.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 352, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011132487-7) GERMANO RENATO DE AQUINO NETO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten Med (011584817-8) RENATA SOUZA SANTOS, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 355, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, ex officio, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve:

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 19 de novembro de 2021, o Cap QEM/FC (011950955-2) LEONARDO FRANCISCO BELCHIOR CAMPAGNARO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 356, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Med (011808355-9) MARCOS ROSA FERREIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 357, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a partir desta data, a 1º Ten Med (011584677-6) DANIELA ROCHA BATISTA DE OLIVEIRA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 358, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011249177-4) EDWIN PONTE AGUIAR, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 359, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve:

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011403617-1) LUCCA PADILHA DE SOUZA PEREIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 360, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011403847-4) EVANDRO DE OLIVEIRA SIERVI MANSO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 361, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011403667-6) LUCAS CONVERTITO DE ARAUJO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 362, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011403867-2) EDSON CATÃO DO PRADO NEVES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 363, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011248917-4) SAULO PAULO DA COSTA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 364, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no art. 380 c/c o inciso III do art. 379 do Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (011403737-7) GUSTAVO OTRANTO SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 502, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, com duas coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso II do art. 2º e inciso II e parágrafo 1º do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, aos militares a seguir, por concluírem em 1º lugar, em 25 de novembro de 2021, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO):

P/G - A/Q/Sv	IDT	NOME	GRAU FINAL	EFETIVO DA TURMA
Cap Art	011634165-2	TÚLIO MOREIRA	9,662	66
Cap Mat Bel	021793504-8	ELISIO JATAÍ CAVALCANTE MOTA NETO	9,431	32
Cap Int	062391034-6	RODRIGO BONGIOLO SINQUINI	9,410	62

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 503, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, com uma coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso II do art. 2º e inciso II e parágrafo 1º do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, aos militares a seguir, por concluírem em 1º lugar, em 25 de novembro de 2021, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO):

P/G - A/Q/Sv	IDT	NOME	GRAU FINAL	EFETIVO DA TURMA
Cap Cav	011629235-0	THIAGO SADAYOSHI GUIBO	9,644	65
Cap Inf	011636735-0	LUCAS DOS SANTOS SOARES	9,589	161
Cap Com	011637535-3	DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS	9,469	32
Cap Eng	070013325-9	VINÍCIUS COÊLHO MACHADO	9,584	42

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º, alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, aos militares a seguir, por concluírem em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2021, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – 3º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA):

P/G - A/Q/Sv	IDT	NOME	GRAU FINAL	EFETIVO DA TURMA
2º Sgt Inf	040002077-2	VICTOR HUGO CARLI FIGUEIREDO	9,889	110
2º Sgt Cav	040266025-2	CASSIO CASQUERO ZAGO	9,403	42
2º Sgt Art	040002097-0	WANDERSON LOPES SANTOS	9,715	30
2º Sgt Eng	040000147-5	FELIPE GENAIO TAVARES	9,616	30
2º Sgt Com	040002437-8	RUAN CARLOS SANDY DE DEUS DAS MERCES	9,707	33

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades estrangeiras:
MATTEO DELUCA, República Italiana;
ALESSANDRO TOMASI, República Italiana; e
PAOLO FRANCESCHI, República Italiana.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	011399184-8	ANDRÉ WILSON DE ANDRADE SOUZA	1º BGE
Ten Cel Inf	020472164-1	SYLVIO DE SOUZA FERREIRA	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Cav	033161704-3	ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR	Cmdo CMNE
Maj Cav	013147774-7	FERNANDO JOSE SCANDIUZZI	Cmdo 11ª Bda Inf L
Cap Com	010087365-2	CARLOS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	11ª Cia Com Mec
Cap Inf	010086635-9	DANIEL FERNANDES DE MAGALHÃES	2º BPE
Cap Inf	010081965-5	MAURI KIRCHMAIER JÚNIOR	28º BIL
1º Sgt MB	010020105-2	RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011571705-0	BRUNO RIBEIRO SOARES	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	070214385-0	DAWISON S MAGNUN ALVES MARQUES	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Cav	040225295-1	EDUARDO PIMENTEL HENRIQUES	4º RCC
2º Sgt Inf	010051375-3	ELTTON EMERICH DA CUNHA	Cmdo Fron Juruá / 61º BIS
2º Sgt Art	040202585-2	EVANDRO CÉSAR DIAS FILHO	5º GAC AP
2º Sgt Inf	070210995-0	LÁZARO DUARTE DE OLIVEIRA	19º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040193265-2	PETRUCIO SILVA ABREU	18º Pel PE
2º Sgt MB	011475465-8	REINALDO LOPES PACHECO	27º B Log
2º Sgt Inf	040156925-6	WAGNER RODRIGUES BRANDÃO	63º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	019453823-7	FRANCISCO DE ALMEIDA ROCHA JUNIOR	Ba Ap Log Ex
1º Ten QAO	019679953-0	ELVIS DE PAULA VIEIRA COSTA	14º BI Mtz
S Ten Sau	043399894-5	ÂNGELO MARCIO DOS SANTOS	B Av T
S Ten Inf	042039804-2	GIEZI ALVES DE OLIVEIRA	14º BI Mtz
S Ten Sau	013071264-9	NARBAL MARCHEZAN CUNICO	5º B Log
S Ten MB	011373244-0	SILVIO WILIAM SILVA CONCEIÇÃO	EsIE
1º Sgt MB	010074505-8	ALEXSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Eng	040030545-4	DEIVID ANDERSON SOUSA DA SILVA	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	043504904-4	FABIANO FOGAÇA SCOLARI	CA Sul
1º Sgt Art	040011355-1	GILBERTO TAVARES DA SILVEIRA JÚNIOR	12º GAC
1º Sgt Inf	040025855-4	ITAÉRCIO RAIFRAN DE SOUSA	62º BI
1º Sgt Inf	011368304-9	LEONARDO QUEIROZ SANTANA	BPEB
1º Sgt MB	013197034-5	PAULO CÉSAR ANTONIO AMORIM	10º BIL - Mth
1º Sgt MB	010195105-1	TIAGO EUBER DE SOUZA RODRIGUES	4º RCC
2º Sgt Inf	040044375-0	IRVIN BURATTO DE MESQUITA	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040042885-0	RODRIGO DA LUZ BENITES	59º BI Mtz
2º Sgt Eng	040030665-0	VINICIUS COSENDEY DE AZEVEDO CARVALHO	Cia C 7ª Bda Inf Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	041973574-1	MÁRIO PACHECO CORDEIRO ALVES	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Mnt Com	011183624-3	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA JACOB	Cia C Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	043455044-8	FÁBIO MÁRCIO DA ASSUNÇÃO	Cia C 4ª Bda Inf L
S Ten Art	043416954-6	HELTON JOHNNY MOURÃO DE BRITO	BCSv/AMAN
S Ten Cav	030881074-6	LUCIANO CLEBER PLINIO PIÑEIRO	Cia C 10ª RM
S Ten Inf	043442704-3	WARLEY ADRIANO DE SOUZA	2º BIL
1º Sgt Inf	043534904-8	CLEISON LOPES DOS SANTOS	BPEB
1º Sgt Com	040002895-7	JAIRO ALVES DE MEIRELLES JÚNIOR	Bia C 1ª Bda AAAe
1º Sgt Int	033435394-3	JULIANO SILVA FRESINGHELLI	17ª Ba Log
1º Sgt Sau	013186044-7	MARCOS JOEL DE VARGAS	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	093799114-9	ROBSON GAETE	Cmdo CMN
2º Sgt QE	031822984-6	FREDERICO XAVIER DE FRIES	AGGC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	013130824-9	ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR	30 AGO 18	Cmdo 12ª RM
Cap QMB	022075264-6	MARCOS PAULO DOS SANTOS GOMES	8 FEV 21	CPOR/RJ
Cap Dent	062505604-9	MARCOS RAMOS GONÇALVES LEITE FILHO	17 MAR 21	H Gu João Pessoa
Cap Cav	022094534-9	MATHEUS AUGUSTO REIS VIEIRA	9 MAIO 21	6º RCB
1º Sgt Sau	010071035-9	DAVI ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	12 DEZ 21	12º B Sup
2º Sgt MB	030045875-9	ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO	5 JUN 19	8º B Log
2º Sgt Inf	100044795-1	DANIEL SILVA DOS SANTOS	5 OUT 17	58º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	110604377-9	DIEGO MICHEL LIMA ROCHA	28 ABR 21	52º BIS
2º Sgt Inf	070022815-8	FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	8 JUN 20	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	100104735-4	JOÃO HUMBERTO BARBOSA DA MOTA FILHO	3 JUN 20	25º BC
2º Sgt Inf	022113984-3	JONATHAN SILVA DOS SANTOS	28 ABR 21	DC Mun
2º Sgt Cav	040041265-6	JOSÉ GILMAR DANTAS DA COSTA	3 FEV 16	10º RC Mec
2º Sgt Eng	040066127-8	LYNER SILVEIRA FERNANDES	18 MAIO 21	8º BEC
2º Sgt Inf	022114504-8	RENAN LOPES DO NASCIMENTO	28 ABR 21	52º BIS
2º Sgt Art	022114274-8	RICHARDSON LORENZO SOUZA	28 ABR 21	4º GAAAe
2º Sgt Inf	040065457-0	VALCLÉCIO TORRES DA SILVA	28 ABR 21	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Art	030032706-1	DIOVANI ROSA PEREIRA	13 JUL 21	10º GAC Sl
3º Sgt Eng	080048967-6	RAFAEL DIAS DO NASCIMENTO	8 JUL 21	17º B Log L – Mth
3º Sgt Com	050112317-8	RENAN REIS SIQUEIRA	15 JUL 21	14º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad/ Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Art	011101734-9	EDUARDO DE PIETRO DA ROCHA	4 JAN 20	Cmdo 3ª DE
Maj QCO	062383554-3	ANA CLARA DA SILVA FONSECA	7 MAR 20	IPCFEx
Maj Int	013174074-8	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS ACCIOLI DA SILVA	21 FEV 21	CPEx
Maj Inf	072537534-9	RAFAEL GUIMARÃES DE PAULA	8 OUT 21	15º BI Mtz
Maj QEM	013049304-2	THALES LIMA DE AFONSECA	12 JAN 19	CTEx
Cap QCO	043541854-6	KELVIN NOGUEIRA	16 SET 21	DPGO
S Ten Sau	011202184-5	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA MELO	26 JUL 12	11º GAC
1º Sgt Int	062440064-4	ADSON JOSÉ DA FONSECA SANTOS	8 MAR 17	9º BEC
1º Sgt Inf	040014455-6	FABIANO VALÉRIO DE SALES	27 JAN 21	27º BI Pqdt
2º Sgt QE	031856534-8	ELIAS PACHECO	1º FEV 12	19º BI Mtz
2º Sgt QE	019625193-8	MARCELO SANTOS GARCIA	29 JAN 11	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt QE	112684234-1	MARCO ANTONIO MACHADO	29 JAN 11	GSIPR
2º Sgt QE	019479973-0	NEHEMIAS DE ARRUDA RAMOS JÚNIOR	30 SET 21	19º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QAO	041977164-7	ANDRÉ PEREIRA DA ROSA	27 DEZ 20	1º CTA
Cap QAO	041972764-9	ÉRICK HENRIQUE ARAUJO SILVA	26 JAN 21	Cmdo 1ª RM
Cap QAO	030927044-5	FRANCISCO EVANDRO SOARES MOTA	28 JAN 20	5º BIL
S Ten Art	041960114-1	ÁLVARO HENRIQUE COSTA VEREZA	12 OUT 21	B Adm Gu João Pessoa
2º Sgt QE	112690564-3	RILDO CESAR DE ABREU	2 DEZ 21	COTER

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército